

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JULHO
DE 2019 (03.07.2019)**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos três dias do mês de julho de 2019, às 14 horas, na sede social da **Blau Farmacêutica S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, que convidou a mim, Roberto Altieri, Diretor Jurídico e de *Compliance* da Companhia, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio.
- 5. DELIBERAÇÕES:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, os membros do Conselho de Administração presentes aprovaram a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 31 de março de 2019, à conta de lucros existentes no balanço da Companhia levantado em 31 de março de 2019, no valor bruto total de R\$ 3.866.498,88 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a R\$ 0,026124992 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao

exercício de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95; item III, da Deliberação CVM 683/2012; e alínea “c” do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. O pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberado deverá ser realizado até o final do exercício corrente e será feito “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2019, a realizar-se nos quatro primeiros meses do exercício de 2020. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

7. ASSINATURAS: Mesa: Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn – Presidente, Roberto Altieri – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Cotia, 03 de julho de 2019.

Roberto Altieri

Secretário